



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquecetuba, 12 de abril de 2016.

**OFÍCIO Nº: 015R/SMGOV/2016**  
**Ref.: Requerimento nº 15/2016**

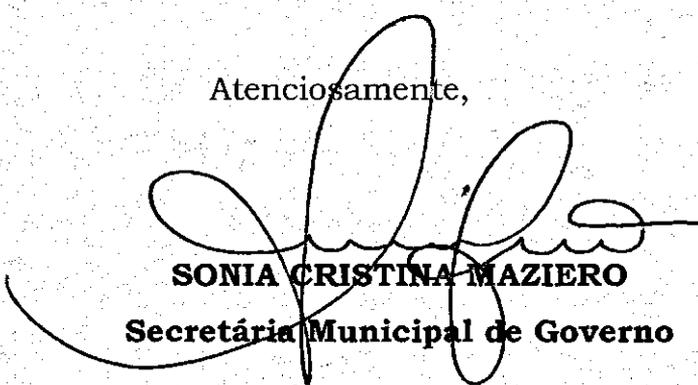
Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento em epígrafe de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador **EDSON DE SOUZA MOURA**, prestar esclarecimentos relacionados à Lei Municipal n.º 3262, de 12 de novembro de 2015, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal e demais autoridades quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba através de sua Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos informa que a Lei Municipal objeto da presente propositura carece de regulamentação, sob a pena de não ter efeitos práticos, cujo texto está sendo criado em conjunto com as Secretarias de Receita e Assuntos Jurídicos.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**SONIA CRISTINA MAZIERO**  
Secretária Municipal de Governo

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**WILSON DOS SANTOS**  
Vereador Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

*Handwritten note:*  
Anexo em 13/04/2016  
CJZ